



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

## CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 136/2.024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **LUZIMARY ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 061.451.821-05 e RG nº 2938148-7 SSP-MT, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, 311 – bairro Santa Cruz – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 136/2024 de 20-03-2024, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse, com vínculo 31, firmado nos principais básicos constitucionais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

2.1. Considerando a justificativa para contratação o Ofício nº 393/2024/SME de 07-08-2024 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Monitora Educacional na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

2.2. Considerando que não há mais candidatos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 – Cadastro de Reserva para serem convocados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal **R\$ 2.176,99 (dois mil cento e setenta seis reais e noventa e nove centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **12-08-2024 até 20-12-2024**, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes, nos termos do item I do § 1º do artigo 264 da Lei Complementar Municipal de nº 136/2024 de 20-03-2024.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1. O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – Do Cargo.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Luizimary



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - ELEMENTO DE DESPESA**

**6.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:  
**CENTRO DE CUSTO 06007**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES**

**7.1.** Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**a) - DA CONTRATADA**

- I** - Executar os serviços a **CONTRATADA**, em estrita observância às cláusulas contratuais.
- II** - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.
- III** - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.
- IV** - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.
- V** - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.
- VI** - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
- VII** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

**b) - DA CONTRATANTE**

- I** - Efetuar o pagamento mensalmente.
- II** - Fiscalizar a execução contratual.
- III** - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;
- IV** - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;
- V** - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 014/2024 de 11/01/2024, a servidora **DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA**, brasileira, portadora do CPF 023.651.841-03, ocupante do cargo de Nutricionista, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.** A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
  - 9.2.** Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- 9.3.** Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Dariany Suellem Ferreira Cunha*  
*Friso*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 124/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 49/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024**  
**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento o município de **GUIRATINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, sediado na ROTARY INTERNACIONAL, nº 944, STA. MARIA BERTILA em GUIRATINGA - MT, CEP: 78.760-000, representado pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.820.585-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.117.659-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J R DO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 01.723.650/0001-28, sediada na Rua João Francisco Leiras, s/nº, Bairro Altos de Pedra Preta, CEP 78795-000, município de Pedra Preta/MT, e-mail: juritajurita10@gmail.com, celular (66) 99996-6363, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 487.406.831-68, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024** e neste Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003, de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIOS E RAMPAS DE ACESSO EM TORNO DO GINÁSIO REDONDO REINOLDO GARCIA, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O EDITAL E SEUS ANEXOS, especificados no Termo de Referência, anexo V do edital de Licitação PE nº 049/2024.**

**1.2. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:**

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2024;
- b) A Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1. O prazo de vigência do presente contrato é pelo período de 01 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 31 DE JULHO DE 2025**, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes.

**2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.**

**2.3. A prorrogação de contrato, sempre que possível, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.**

**2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.**

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

9.4. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

9.5. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

9.6. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por motivo de força maior, ou mediante homologação do Processo Seletivo Simplificado em andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

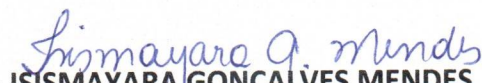
E assim por estarem justos e acordado, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, de 12 de agosto de 2024.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**LUZIMARY ALMEIDA DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal do Contrato:

  
**DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA**  
CPF nº 023.651.841-03



				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA		
134/2024	08/08/2024	Pref. Mun. Guiratinga	ALESSANDRO DE DEUS SOARES DA SILVA	CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM COM SEU MÉTODO DE ENSINO E CARGA HORÁRIA DE 33 HORAS MÊS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA	R\$ 4.455,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)	08 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 07 DE NOVEMBRO DE 2024
135/2024	12/08/2024	Pref. Mun. Guiratinga	MARCOS FELIPE CAMILO DE LIMA 06214379138	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEMBRACINHAS PERSONALIZADAS E TOALHAS DE ROSTO DO TIPO MICROFIBRA REFRESCANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.402,50 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),	12 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2025
136/2024	12/08/2024	Pref. Mun. Guiratinga	LUZIMARY ALMEIDA DOS SANTOS	Considerando a justificativa para contratação o Ofício nº 393/2024/SME de 07-08-2024 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Monitora Educacional na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Considerando que não há mais candidatos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 – Cadastro de Reserva para serem convocados.	valor mensal R\$ 2.176,99 (dois mil cento e setenta seis reais e noventa e nove centavos).	12-08-2024 até 20-12-2024
137/2024	13/08/2024	Pref. Mun. Guiratinga	N. F. GRANDE & CIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DOS SEGUINTE PAISES: BRASIL, MEXICO, ESTADOS UNIDOS, VENEZUELA, COREIA DO SUL, TURQUIA, CHINA, INDIA, PORTUGAR, RUSSIAL CROÁCIA, ESPANHA, AUSTRALIA, TONGA, TUVALU, NOVA ZELANDIA, ANGOLA, ZÂMBIA, CAMARÕES E NIGÉRIA, NA MEDIDA DE 1,35 X 1,95CM EM POLIESTER, DUPLA FACE EM ESTAMPARIA DIGITAL, CORES E PADRÕES OFICIAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS),	13 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 12 DE AGOSTO DE 2025

Guiratinga-MT, 16 de agosto de 2024.

**Waldeci Barga Rosa**

Prefeito Municipal

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2024**

N° do Termo	Data	N° do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
-------------	------	----------------	-------------	------------	----------------------	-------	-------